



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ.: 20.920.005/0001-40 - Insc. Est. Isenta

Av. Jair Leite, 136 – Centro - Pimenta – MG

Fone Fax: (037) 3324 -1355/1513

## CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 004-2020



**CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIMENTA/MG**, autarquia criada pela Lei nº 678/82, com sede administrativa na Avenida Jair Leite, nº 136, centro, Pimenta/MG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.920.005/0001-40, representada neste ato pelo Diretor Administrativo **SR. TARCISO GERALDO DE OLIVEIRA**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 008.350.476-10, nomeado pela Portaria Municipal nº 1039/2013, de 01 de janeiro de 2013.

**CONTRATADA: A.A.Verona & CIA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.077.077/0001-09, com sede administrativa na Estrada Municipal Vista Alegre à Monte Alto, S/Nº, Km 1 – Distrito Industrial, Vista Alegre do Alto/SP, CEP: 15.920-000, neste ato representada pelo seu sócio **Adrien Alberto Verona**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 261.118.058-00 e RG nº 26.790.465-4 SSP/SP, residente e domiciliado na Praça Dr. Emílio Henrique Ower Sandoth, nº 126, Centro, Vista Alegre do Alto/SP.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- I. Este contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 e visa principalmente a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e observará os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e dos que lhes são correlatos.
- II. O presente contrato reger-se-á por suas cláusulas e pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, **especialmente os casos omissos**, o princípio da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado
- III. As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado, o presente Contrato Administrativo, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e as cláusulas e condições descritas no presente, conforme **Tomada de Preços nº 001/2020**, vinculando-se ao referido Edital.

### CLÁUSULA SEGUNDA

#### DO OBJETO

I. Aquisição de Um Reservatório de Água para uso do SAAE do Município de Pimenta/MG, nos termos do **Procedimento Licitatório nº 010/2020, Tomada de Preços nº 001/2020**.

#### II. Da Especificação detalhada do objeto:

Item	Descrição	Unid	Marca	Quant.	V. Unit	V.Total
01	Reservatório Metálico de 500m³ para Água tratada / Diâmetro: 8,60 metros / Altura: 9,00 metros com as seguintes características mínimas: 01 - Escada interna e externa, tipo marinheiro; 01 - Guarda corpo para escada externa Ø600mm; 01 - Grade de proteção no teto, altura 1, 20m (em todo perímetro) com Rodapé de 200mm;	Unid	AVerona	01	R\$208.670,00	R\$208.670,00

1/6





## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ.: 20.920.005/0001-40 - Insc. Est. Isenta

Av. Jair Leite, 136 - Centro - Pimenta - MG

Fone Fax: (037) 3324 -1355/1513

SAAE DE PIMENTA/MG	
FLS	RUBRICA
188	

- c) A **contratada** terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da entrega da base executada, para entrega do objeto montado no local e pronto para execução do (s) teste (s) com água.
- d) A **contratante** pagará a contratada o valor descrito no inciso I em uma parcela, à vista, no prazo de até 10 (dez) dias após a entrega e aceitação definitiva do objeto.
- III. O valor global constitui todo o custo da aquisição, entrega, montagem " *in loco*" e teste de funcionamento do Reservatório, bem como fornecimento de projeto de fundação e projeto mecânico das conexões hidráulicas solicitadas pelo Contratante e RT da parte mecânica do Reservatório, incluindo ainda todo o material e mão de obra, exclusive a base para montagem do reservatório que será executada diretamente pelo SAAE. Para a construção da base a contratada fornecerá o projeto de fundação sem custo para a contratante.
- IV. No valor dos pagamentos estão inclusos todos os custos com materiais e mão de obra, fretes, carga e descarga, bem como todos os encargos que por ventura possa recair sobre a execução do objeto, inclusive impostos, taxas e encargos trabalhistas, inclusive:  
Material, transporte, montagem, pintura do reservatório no local da obra em **Pimenta/MG na Avenida Aristides Garcia Leão, nº 597 - Bairro JK.**  
Mão de obra especializada. Funções: Soldador, Pintor, Ajudante Geral, Operador de Munk  
Mapa de cargas do reservatório;  
Projeto mecânico e projeto da base (conforme Sondagem do solo local fornecida pelo SAAE de Pimenta/MG);  
Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);  
Material de segurança e estadia para os funcionários da Obra;  
Montagem do reservatório, conforme Procedimento e normas técnicas;  
Fornecer o projeto estrutural da base do reservatório à contratante;  
Fornecimento de energia elétrica trifásica para montagem no local ou gerador compatível e consumíveis para o mesmo.
- V. Caso verifique irregularidades na emissão da(s) **Nota(s) Fiscal(s)**, será feita a devolução e solicitada outra(s) **Nota(s) Fiscal(s)**, ficando, sem qualquer custo adicional para a Contratante que prorrogará o prazo de pagamento proporcionalmente à sua regularização.
- VI. No valor está incluso todos os custos com todos os materiais, maquinários e mão-de-obra necessários para a execução, bem como todos os encargos que por ventura possa recair sobre a execução/entrega/montagem do reservatório, objeto deste contrato.

### CLÁUSULA SEXTA

#### DO REAJUSTE

- I. O valor do presente contrato, será fixo e irrevogável.

### CLÁUSULA SÉTIMA

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- I. As despesas decorrentes da presente licitação serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente na seguinte rubrica orçamentária: Ficha 1007

3/6



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ.: 20.920.005/0001-40 - Insc. Est. Isenta

Av. Jair Leite, 136 - Centro - Pimenta - MG

Fone Fax: (037) 3324 -1355/1513

SAAE DE PIMENTA/MG	
FLS	RUBRICA
189	

04.01.02.17.512.0015.1052.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - Fonte de Recurso 1.00 - Recursos Próprios.

### CLÁUSULA OITAVA

#### DAS OBRIGAÇÕES

##### I. Do Contratante

- a) Emitir a Nota de Empenho e proceder à assinatura do Contrato, nas condições estabelecidas neste Contrato;
- b) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- c) Exercer a fiscalização da execução e a gestão contratual por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n° 8.666/93;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;
- e) Efetuar os pagamentos na forma e prazo estabelecidos no Contrato.
- f) Construir a base nivelada e fundação civil para apoio do reservatório, seguindo as dimensões mínimas e croqui de posicionamento de nichos do reservatório;
- g) Fornecer a relação e localização dos bocais de conexões do reservatório;
- h) Aprovar do projeto mecânico de detalhamento do reservatório;
- i) Permitir e promover acesso e local livre e desimpedido, até a base do reservatório, para a descarga do material e construção do reservatório. Incluindo a obtenção de toda e qualquer licença, autorização, permissão, servidão de passagem, ou de qualquer outra natureza, de modo que não seja perturbado, onerado, impedido ou retardado o andamento dos trabalhos nos prazos e condições ajustados pelas partes;

##### II. Da Contratada

- a) Dar plena e fiel execução ao contrato, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato;
- b) Coordenar, supervisionar e executar, sob sua exclusiva responsabilidade, a qualidade do objeto ora contratado, bem como, expressamente reconhecer e declarar que assume as obrigações decorrentes do contrato.
- c) Arcar com todos os encargos fixados pelas Leis Trabalhistas e Previdenciárias, para seus empregados/técnicos envolvidos na execução do objeto.
- d) Seguir toda a legislação vigente, em especial a CLT, no que diz respeito à segurança e higiene do trabalho.
- e) Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
- f) Anotação de Responsabilidade Técnica envolvendo toda a confecção/montagem/execução do reservatório;
- g) Fornecer todo o material, transporte e montagem, incluindo a pintura do reservatório no local da entrega em **Pimenta/MG - Avenida Aristides Garcia Leão, n° 597 - Bairro JK.**
- h) Fornecer o Mapa de cargas do reservatório;
- i) Fornecer o Projeto mecânico e projeto da base;
- j) Fornecer toda a energia elétrica trifásica para montagem no local, se houver, ou gerador compatível com o combustível necessário para o mesmo.

4/6



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ.: 20.920.005/0001-40 - Insc. Est. Isenta

Av. Jair Leite, 136 - Centro - Pimenta - MG

Fone Fax: (037) 3324 -1355/1513

SAAE DE PIMENTA/MG	
FLS	RUBRICA
190	

### CLÁUSULA NONA

#### DA RESCISÃO

I. A inexecução total ou parcial de quaisquer das cláusulas do presente, enseja a sua rescisão, com as conseqüências nele previstas, em lei ou regulamento, podendo este instrumento contratual firmado, ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA

#### DA CLÁUSULA PENAL

I. O atraso e inexecução parcial ou total do contrato caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

- a) Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- b) Multas, na forma da Lei;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar com o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIMENTA/MG;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

II. A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a previa defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato, e, em especial, nos seguintes casos:

- a) Recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;
- b) Recusa de executar o objeto, multa de 10% (dez por cento) do valor total;
- c) Execução dos serviços em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, rendimento, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto.

III. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

#### DA GARANTIA

I. O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIMENTA/MG dispensa a garantia do Art. 56 da Lei 8.666/93, uma vez que o pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias após a entrega/montagem e aceitação definitiva do objeto.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

I. A Contratada tem pleno conhecimento de todos os itens e anexos expressos na Tomada de Preços nº 001/2020, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos, inclusive quanto à obrigatoriedade de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ.: 20.920.005/0001-40 - Insc. Est. Isenta  
Av. Jair Leite, 136 - Centro - Pimenta - MG  
Fone Fax: (037) 3324 -1355/1513

SAAE DE	PIMENTA/MG
FLS	RUBRICA
191	87

condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o Art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

**DO FORO**

I. Fica eleito o foro da Comarca de Formiga/MG, para dirimir e solucionar quaisquer dúvidas oriundas do presente.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, perante as duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Pimenta/MG, 24 de agosto de 2020.

  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIMENTA/MG  
CNPJ: 20.920.005/0001-40  
TARCISO GERALDO DE OLIVEIRA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO  
CONTRATANTE

  
A.A.Verona & CIA LTDA  
CNPJ nº 07.077.077/0001-09  
Adrien Alberto Verona – Sócio Administrador  
CPF nº 261.118.058-00  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1 -   
CPF: 027.130.336-30

2 -   
CPF: 842.512.786-34



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ.: 20.920.005/0001-40 - Insc. Est. Isenta

Av. Jair Leite, 136 – Centro - Pimenta – MG

Fone Fax: (037) 3324 -1355/1513



**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIMENTA/MG** - Extrato de Contrato Administrativo nº 004/2020. **OBJETO:** Aquisição de Reservatório de Água para uso do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Pimenta/MG. **CONTRATADA:** A.A.Verona & CIA LTDA. **Tomada de Preços nº 001/2020, Procedimento Licitatório nº 010/2020. Vigência:** 24/08/2020 à 24/12/2020. **Valor total: R\$208.670,00.** Rubrica Orçamentária: 04.01.02.17.512.0015.1052.4.4.90.51.00- Pimenta/MG, 24 de agosto de 2020. **Antônio de Pádua Resende – Presidente da Comissão de Licitação.**

**Antônio de Pádua Resende**

**Presidente da Comissão de Licitação.**

CERTIFICO QUE PUBLIQUEI ESTE NO  
QUADRO DE AVISO DO SAAE DE  
PIMENTA/MG

24/08/2020

**ANTÔNIO DE PÁDUA RESENDE**  
**Presidente da Comissão de**  
**Licitação.**